



LEI Nº. 683, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste/reposição nos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

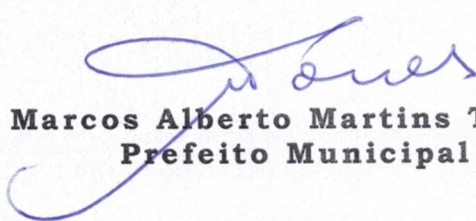
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste/reposição de salário dos integrantes do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pela variação acumulada do INPC/IBGE no ano de 2008 no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), à partir da referência inicial.

Art. 2º. Fica também reajustado no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) o valor do Auxílio Alimentação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 30 dias do mês de março de 2009.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal